



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória


Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 095/2022
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 10152 – PSB – Pagamento Extraordinário aos Munic. Calamidade Pública Port 751-2022

08.001.08.244.0026.10152.4490

Aplicações Diretas

R\$ 6.100,00

08.001.08.244.0026.10152.3390

Aplicações Diretas

R\$ 21.900,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) (1.660.0000000)

Projeto/Atividade: 10153 – PSE – Pagamento Extraordinário aos Munic. Calamidade Pública Port 751-2022

08.001.08.244.0026.10153.4490

Aplicações Diretas

R\$ 2.300,00

08.001.08.244.0026.10151.3390

Aplicações Diretas

R\$ 9.300,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) (1.660.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de setembro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 095/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 095/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O projeto de lei está fundamentado na Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O recurso extraordinário de que trata esta portaria, possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL